



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 18/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação visa a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e processo seletivo para provimento de vários cargos de nível de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.**

1.2. A pretensão em contratar empresa especializada para organizar concursos é porque elas oferecem expertise técnica e eficiência, garantindo a imparcialidade e o cumprimento da lei no processo seletivo. Empresas externas asseguram que o certame siga as normas legais, evitem fraudes e falhas na aplicação das provas, otimizando a gestão de um grande volume de trabalho e recursos, e reduzindo o risco de processos judiciais.

A realização de concursos públicos exige conhecimentos específicos em organização de eventos, formulação de questões, aplicação de provas e processamento de dados, que as empresas da área já possuem.

Ao terceirizar o processo, a administração pública garante que o concurso seja conduzido de forma imparcial, afastando qualquer suspeita de favorecimento ou manipulação, o que é fundamental para a moralidade administrativa.

As empresas especializadas possuem a infraestrutura e os recursos necessários para realizar um concurso em larga escala, como logística para a aplicação de provas em diversas cidades, sistemas de gestão e equipes de trabalho qualificadas.

A contratação de especialistas pode tornar o processo mais ágil e eficiente, pois a empresa já possui procedimentos estabelecidos e sabe como otimizar cada etapa da seleção.

A administração pública, que já possui suas responsabilidades principais, pode delegar a organização do concurso, focando em suas atividades-fim e desonerando seus próprios servidores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os concursos e processos seletivos anteriores, além da grande quantidade de vagas disponíveis e alta procura do público em geral.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas e o valor unitário de cada item.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor unitário (R\$)
1	1,00	Contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público , para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Mostardas/RS, sob regime estatutário, mediante provas objetivas, objetivas e práticas, e objetivas e títulos, conforme o caso. (Deverá ser considerado o valor unitário por inscrição, sendo estimada a quantidade média de 2.000 (duas mil) inscrições para o cálculo dos custos para composição de proposta financeira).	R\$ 48.460,00
2	1,00	Contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de processo seletivo público , para seleção de candidatos, para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias na Prefeitura Municipal de Mostardas/RS, sob regime celetista, mediante provas objetivas. (Deverá ser considerado o valor unitário por inscrição, sendo estimada a quantidade média de 300 (trezentas) inscrições para o cálculo dos custos para composição de proposta financeira).	R\$ 4.988,75
3	1,00	Valor por candidato excedente	R\$ 33,90

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da locação dos veículos, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 53.448,75** (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), além de **R\$ 33,90** (trinta e três reais e noventa centavos) por candidato que exceder a quantidade prevista inicialmente.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3. Foram solicitados orçamentos de empresas do ramo de elaboração de concursos públicos, além de pesquisa de preços no portal Licitacon de serviços semelhantes ao pretendido, conforme abaixo:

- Legalle Concursos Ltda (20.951.635/0001-81), enviou orçamento;
- Objetiva Concursos Ltda (00.849.426/0001-14), não respondeu ao pedido de orçamento;
- Fundatec (87.878.476/0001-08), não respondeu ao pedido de orçamento;
- Contrato nº 306/2025, contratante o Município de Tapejara e contratada Objetiva Concursos Ltda;
- Contrato nº 02/2025, contratante o Município de Pinhal Grande e contratada Legalle Concursos Ltda;
- Contrato nº 41/2025 contratante Município de Portão e contratada Legalle Concursos Ltda;
- Contrato nº 020/2025 contratante Município de Nonoai e contratada Objetiva Concursos Ltda;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais serviços conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.2. A empresa vencedora do certame deverá executar o contrato em até 180 (cento e oitenta) dias contados após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

7.2. Descrição detalhada dos métodos, materiais, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Termo de Referências em anexo.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação dos serviços pretendidos não causam impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 05 de setembro de 2025.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração